



Número: **0808693-52.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA (AUTOR)	HELIA CRISTINA DE QUEIROZ CHAVES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43428 563	27/05/2019 10:58	Despacho	Despacho
43462 138	28/05/2019 08:26	Comunicações Procuração	Comunicações
43462 162	28/05/2019 08:26	Procuração	Outros documentos
43462 212	28/05/2019 08:28	Comunicações BO	Comunicações
43462 226	28/05/2019 08:28	BO	Outros documentos
43462 287	28/05/2019 08:34	Comunicações Comprovante de Residência	Comunicações
43462 424	28/05/2019 08:34	Comprovante de Residência	Outros documentos
43462 598	28/05/2019 08:38	Comunicações Declaração de Pobreza	Comunicações
43462 627	28/05/2019 08:38	Declaração de Pobreza	Outros documentos
43462 987	28/05/2019 08:46	Comunicações Doc. Médico	Comunicações
43463 006	28/05/2019 08:46	doc. médico	Outros documentos
43463 635	28/05/2019 09:00	Comunicações Doc. do Veículo	Comunicações
43463 685	28/05/2019 09:00	Documento do Veículo	Outros documentos
43463 809	28/05/2019 09:02	Comunicações RG Frente	Comunicações
43463 824	28/05/2019 09:02	RG Frente	Outros documentos
43463 910	28/05/2019 09:05	Comunicações RG Verso	Comunicações
43463 958	28/05/2019 09:05	RG Verso	Outros documentos
43569 933	29/05/2019 14:20	Comunicações Comprovante ADM	Comunicações
43570 095	29/05/2019 14:20	Comprovante ADM	Outros documentos

46939 162	18/07/2019 14:02	<u>Citação</u>	Citação
--------------	------------------	--------------------------------	---------



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Processo: 0808693-52.2019.8.20.5106 - [Acidente de Trânsito]

Despacho

Considerando que a nova competência privativa do Juízo das 5^a e 6^a Varas Cíveis da Comarca de Mossoró, determino a remessa do presente feito ao Juízo das 5^a e 6^a Varas Cíveis da Comarca de Mossoró, a quem souber por distribuição legal.

Mossoró, 27 de maio de 2019.

EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito

Procuração

AD JUDICIA

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o outorgante abaixo qualificado atribui aos outorgados, também qualificados, os poderes adiante transcritos:

OUTORGANTE: **Ana Francisca de Oliveira**, brasileira, casado, portador do CPF de nº 624.921.103-97, residente e domiciliada na Rua: Dois, nº 53, Maísa, Mossoró-RN, CEP:59600-001

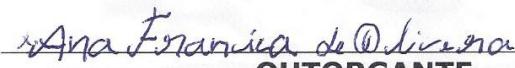
OUTORGADOS: **HÉLIA CRISTINA DE QUEIROZ CHAVES**, brasileira, convivente em união estável, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº **8.515**; com endereço profissional, para intimações localizadas na Av. Alberto Maranhão, nº 2377 – Centro Empresarial Marly Rebouças, sala 108, Centro, Mossoró-RN.

GRACIETE LIRA DE MESQUITA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº **14.982**, com endereço profissional, para intimações localizada na Av. Alberto Maranhão, nº 2377,- Centro Empresarial Marly Rebouças, sala 108, Centro, Mossoró-RN.

PODERES:

Confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad - judicial*, perante a justiça competente, em face do (a) presente **ACÃO**, usando os recursos legais que se fizerem necessários e/ou oportunos, até decisão final. Conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, prestar declarações, receber e dar quitação, notificação e intimação, substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, e ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mossoró-RN, 26 de Abril de 2019.


OUTORGANTE

BO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL 2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL SETOR DE TRÁFEGO	V I S T O 04 JAN 2016 Júlio Cesar de Oliveira Soares 1º Ten QOPM Mat.: 194.177-1 - RG: 16178
--	---	--

DECLARAÇÃO N°. 12.533-2015

1) REFERÊNCIA: Presença física de Joao Batista de Oliveira e Ana Francisca de Oliveira (Declarantes).

LOCAL DO SINISTRO: Estrada do Melão, (próximo a Pau Branco) Bairro Zona Rural, Mossoró/RN.

DATA: 22/11/2015; **HORA:** 08h55min.

2) VÍTIMAS:

CONDUTOR: Joao Batista de Oliveira; **CPF:** 638.470.864-72 **RG:** 426621.

PASSAGEIRA: Ana Francisca de Oliveira; **CPF:** 624.921.103-97 **RG:** 1018910.

3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):

MARCA: FIAT **MODELO:** STRADA **PLACA:** MZF6472 **ANO:** 2009 **COR:** BRANCA

CHASSI: 9BD27803M97144650 **PROPRIÉTÁRIO:** Joao Batista de Oliveira.

4) AGENTE RESPONSÁVEL:

1º Técnico PM, RG: 16.178, JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula: 194.177-1.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor Joao Batista de Oliveira e o senhora Ana Francisca de Oliveira acima qualificados no dia 28/12/2015 às 08h00min compareceram à sede do 2ºDPRE onde os mesmos alegam que no dia 22/11/2015 aproximadamente 08h55min vinham no citado veículo no endereço acima mencionado quando perdeu o controle do veículo, vindo a capotar, com o impacto sofreram varias lesões e foram conduzidos ao hospital por um popular.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração das vítimas acima mencionadas (declarantes), e os prontuários de atendimento hospitalar número 173124 e 173092 emitidos pelo UPA CONCHECITA CIARLINI. Informamos que:

- a) Que o referido documento não substitui o Boletim de Ocorrência de Trânsito;
- b) A confecção deste documento atende a previsão do direito a petição do art.5, inciso XXXIV, alínea "a", da constituição Federal. Os agentes de trânsito não estavam no momento da ocorrência;
- c) Este documento apenas narra os fatos trazidos pelo declarante;
- d) As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e 0 342 (Falso testemunho). Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou interpretar em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro.

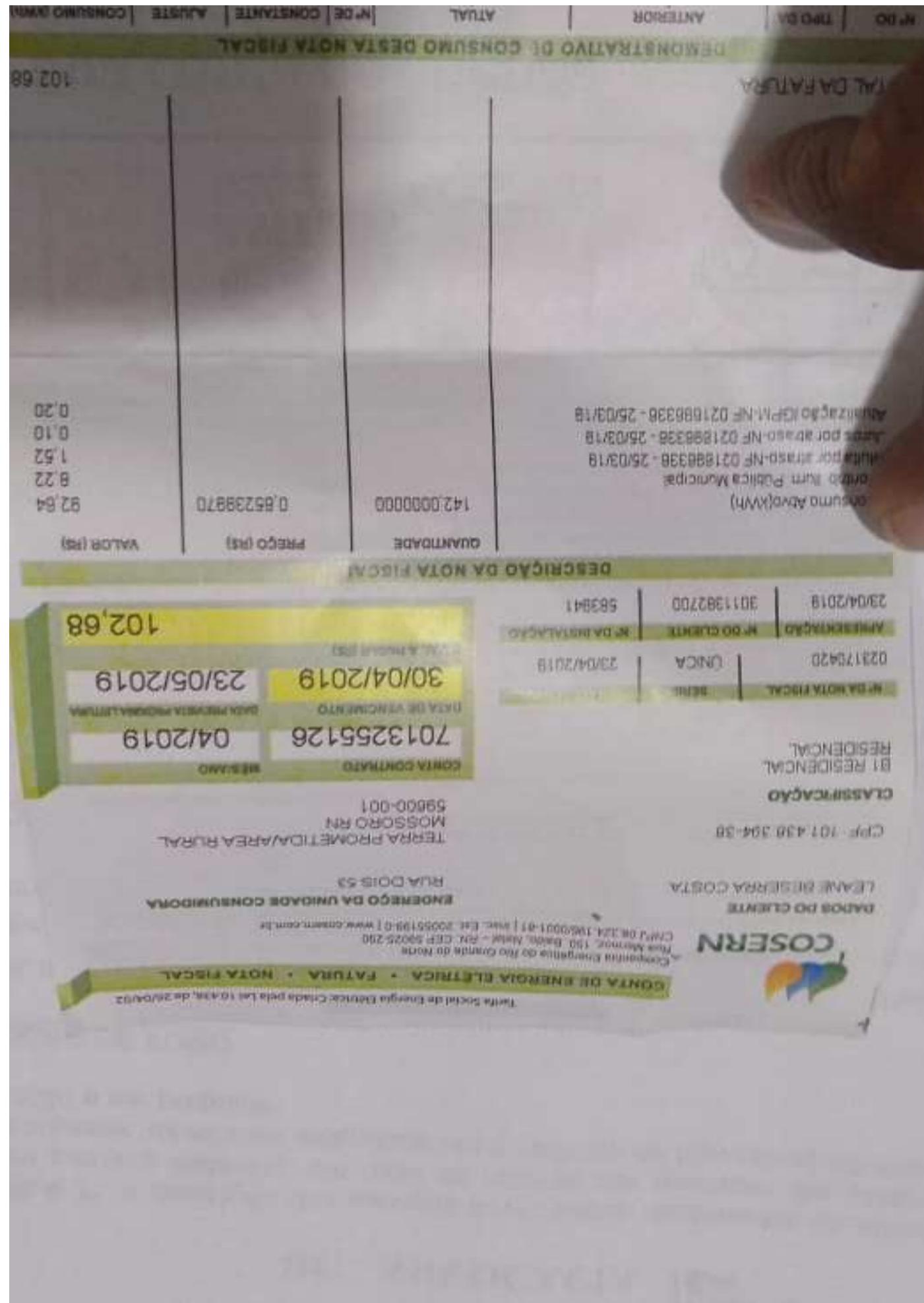
Mossoró/RN 28 de Dezembro de 2015

João Batista de Oliveira
 João Batista de Oliveira (condutor)

Ana Francisca de Oliveira
 Ana Francisca de Oliveira (passageira)

1º Ten PM Júlio César - Chefe do Setor de Trâfego/2º DPRE

Comprovante de Residência



Declaração de Pobreza

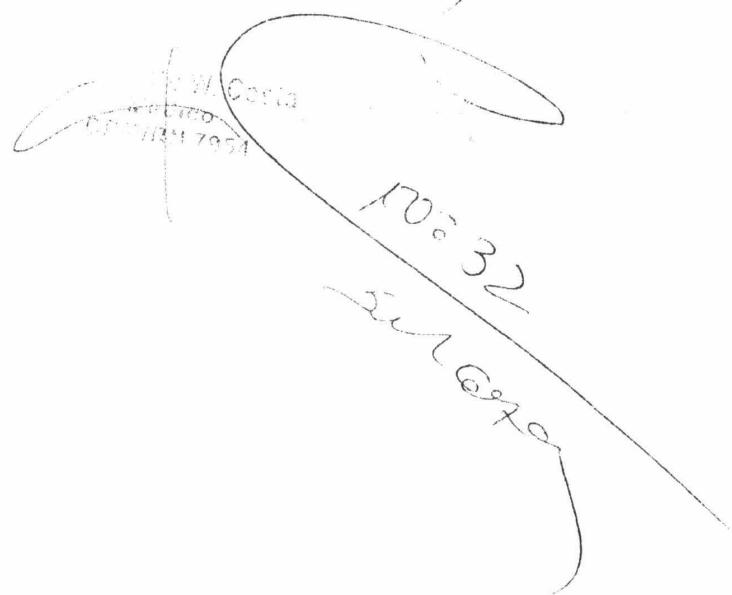
DECLARAÇÃO DE POBREZA

Moszorew /RN, 09/12/2015

*Ana Francisca de Oliveira
DECLARANTE

Doc. Médico

Offamuths 47 Myr





FICHA DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA

Unidade: UPA CONCHIECITA CIARLINI

DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO/Nº REGISTRO: 401818 Atendimento Nº: 17312

Nome: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA Idade: 04/04/1951 (64a 7m) Sexo: Feminino

Cartão SUS: ANA ROUXE Nome da Mãe: FRANCISCA ANA DE JESUS Profissão:

Endereço (Rua/Av.): ASENTAMENTO OZIEL ALVES - MAISA Nº: 53 Complemento:

Bairro: ZONA RURAL Cidade: MOSSORÓ/RN Estado: Telefone: 991789901

Clinica: CLINICA MEDICA Data: 22/11/2015 Hora: 10:00

Motivo da Procura: PRONTO ATENDIMENTO Rubrica Servidor: JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE BRITO

Assinatura do Paciente:

ACOLHIMENTO: Emergência Urgência Não Urgência Acidente de Trabalho Acidente de Trânsito

Acolhimento com classificação de risco:

Queixa:

Antecedentes Alérgicos:

HAS () DM: () Assinatura: Classificação:

ANAMNESE:

EXAME FÍSICO: Peso: _____ Temperatura: _____ F.C.: _____ PA: _____ F.R.: _____ Glasgow: _____
SpO2: _____ HGT: _____

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:

Laboratório:
 Radiológico:
 ECG Outros

Hipótese do Diagnóstico:	CID:
Conducta: <input type="checkbox"/> Medicação <input type="checkbox"/> Observação <input type="checkbox"/> Laudo para AIH	Médico: (Carimbo e Assinatura)
Saída: Data/Hora ____ / ____ / ____ às ____ : ____ h. <input type="checkbox"/> Alta referido para UBS <input type="checkbox"/> Óbito	
<input type="checkbox"/> Outra Unid. Urgência <input type="checkbox"/> Especialidade <input type="checkbox"/> Internação no Hospital:	

Doc. do Veículo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 011596261620
VIA 1 COD. RENAVAM 00132768275 RN-TRC EXERCÍCIO 2014

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOME

/ JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ 638.470.864-72 PLACA ME76472

PLACA ANT / UF / RN M2P6472 / RN CHASSI 9BD27803N97144650

CARGA/CAMINHONETE/CARROC: ABERTA ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL

ÁLCOOL-GÁSOL

MARCA / MODELO ANO FAB 2009 ANO MOD 2009

FIAT / STRADA FIRE FLEX CAP / POT. CIL 0.707/86CV/2P CATEGORIA PARTICULAR

BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 19/03/2015 1º VENHO / COTAS

PAGO

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) 0,00 PAGAMENTO 2º PAGO

PAGO

ALLEN. FID. EM FAVOR DE: 01.49.955/0001-89
BV FINANCEIRA S.A. CRED FINC E INVEST
MOTOR:310A2011*8719296*

MOSSORÓ/RN DATA 10/03/2013

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

RN Nº 011596261620 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES. LEIA NO VÉRSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatseguradoottansito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 10/03/2015

VIA 1 OFP. CNPJ 638.470.864-72 MARCA / MODELO ME76472

RENAVAM 00132768275

ANO FAB. 2009 CHASSI 9BD27803N97144650

FIAT/STRADA FIRE FLEX

PRÉMIO TARIFÁRIO

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) 0,00 PAGAMENTO

CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,00 PAGAMENTO

COTA ÚNICA 0,00 PAGAMENTO

PARCELADO 0,00 PAGAMENTO

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CPF: 08.245.609/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ABR / 2014

RG Frente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIMENT OF THE 91st

三

ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ALIACAO MARCELO AMARO MOREIRA
ANA DE JESUS

NATURALIDADE

ARACATI CE

DOCUMENTO DE CASAMENTO L-8944-F-164-465-25
IBICUITABA CE-CAETORIO UNICO CERTIFICADO

CP 624, 921, 103-97

Doktor der Identitäten

LITERATURA DO BRASIL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

RG Verso



Comprovante ADM



()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a Seguradora Líder DPVAT, que é responsável por gerenciar o processo de indenização.

SINISTRO 3160072159 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 62492110397

Posição em 29-05-2019 13:55:30

Seu pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder DPVAT. O prazo regulamentar de 30 dias foi interrompido para que a Seguradora Líder DPVAT pudesse finalizar todas as verificações necessárias. O prazo regulamentar voltará a seguir normalmente. Por favor, aguarde e continue a acompanhamento.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/12/2016	Interrupção de Prazo	Download
17/11/2016	Negativa por ausência de comprovação documental	Download
23/05/2016	Exigência Documental	Download
29/01/2016	Exigência Documental	Download

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?gclid=EAIaIQobChMlhqnK-ZnB4gIVhR6GCh3PTQrgE...> 1/3

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Download>)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0808693-52.2019.8.20.5106

AUTOR: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.**

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)